

ORDENAMENTO E GESTÃO DA PESCA AMADORA/ESPORTIVA EM ÂMBITO NACIONAL

Rivetla Edipo Araujo Cruz
*Coordenador Geral de Ordenamento e Desenvolvimento
da Pesca Continental
Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP/MAPA*



WORKSHOP PESCA AMADORA & ESPORTIVA

GRATUITO E
COM CERTIFICAÇÃO

YouTube
ENAGRO
Ao Vivo

Brasília-DF
Novembro/2020

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



PESCA AMADORA/ESPORTIVA?

LEI 11.959/2009 (Lei da Pesca)

Art. 8º Pesca, para os efeitos desta Lei, classifica-se como:

II – não comercial:

b) amadora: quando praticada por brasileiro ou estrangeiro, com equipamentos ou petrechos previstos em legislação específica, tendo por finalidade o **lazer** ou o **desporto**;



PESCA AMADORA/ESPORTIVA NO BRASIL



- Crescente e expansão;
- Emprego e renda;
- Diversidade de peixes;
- ~8.500 Km litoral;
- Bacias hidrográficas.



QUAL É ORGÃO DE GESTÃO?

SUDEPE -
1962



IBAMA -
1989



SEAP -
2003

Linha do
Tempo



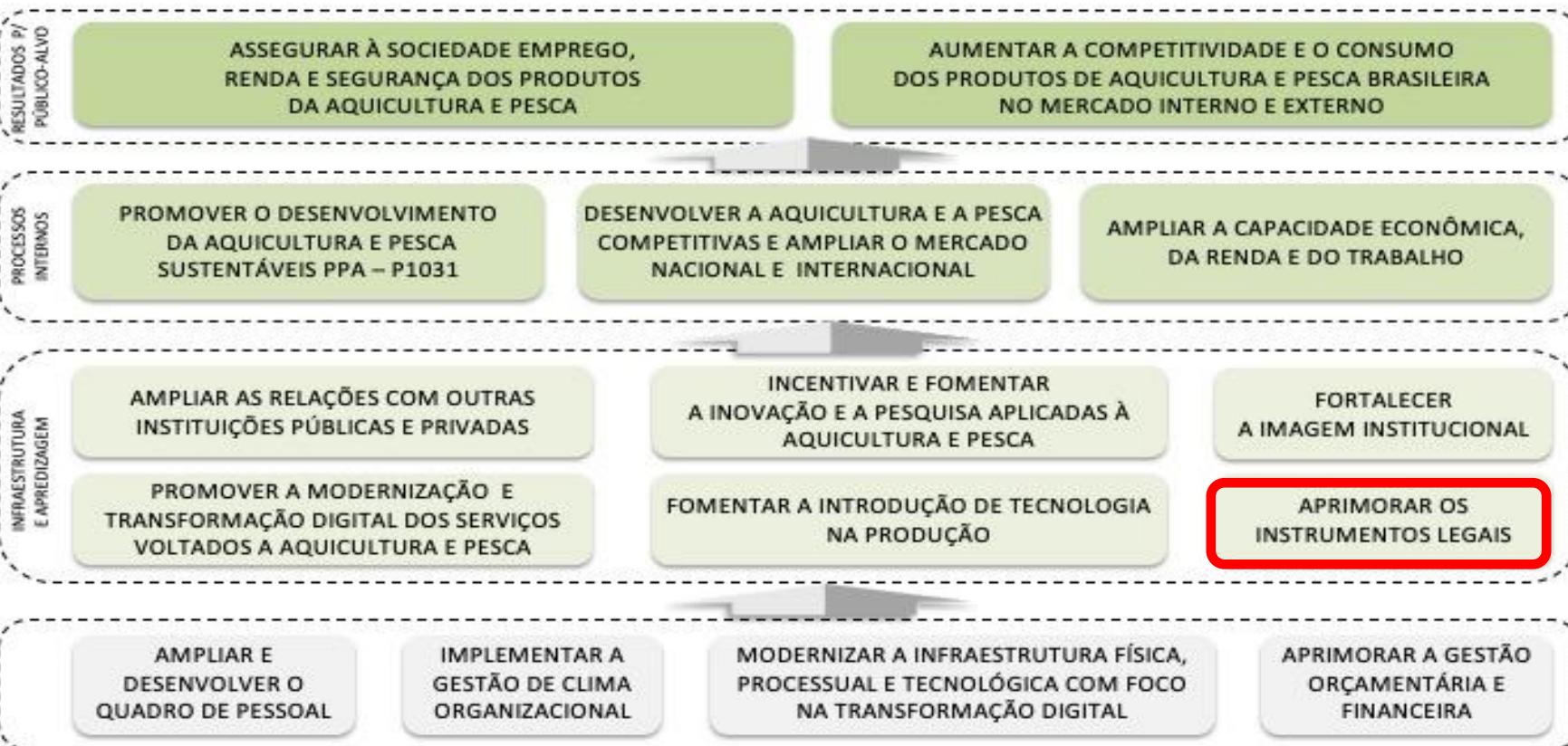
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP

MAPA ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

SAP/MAPA
2020-2027

MISSÃO: Promover o ordenamento e desenvolvimento da atividade aquícola e pesqueira de forma sustentável, segura e competitiva.

VISÃO: Ser uma organização moderna na gestão aquícola e pesqueira que proporcione um ambiente confiável e competitivo para o desenvolvimento do setor.

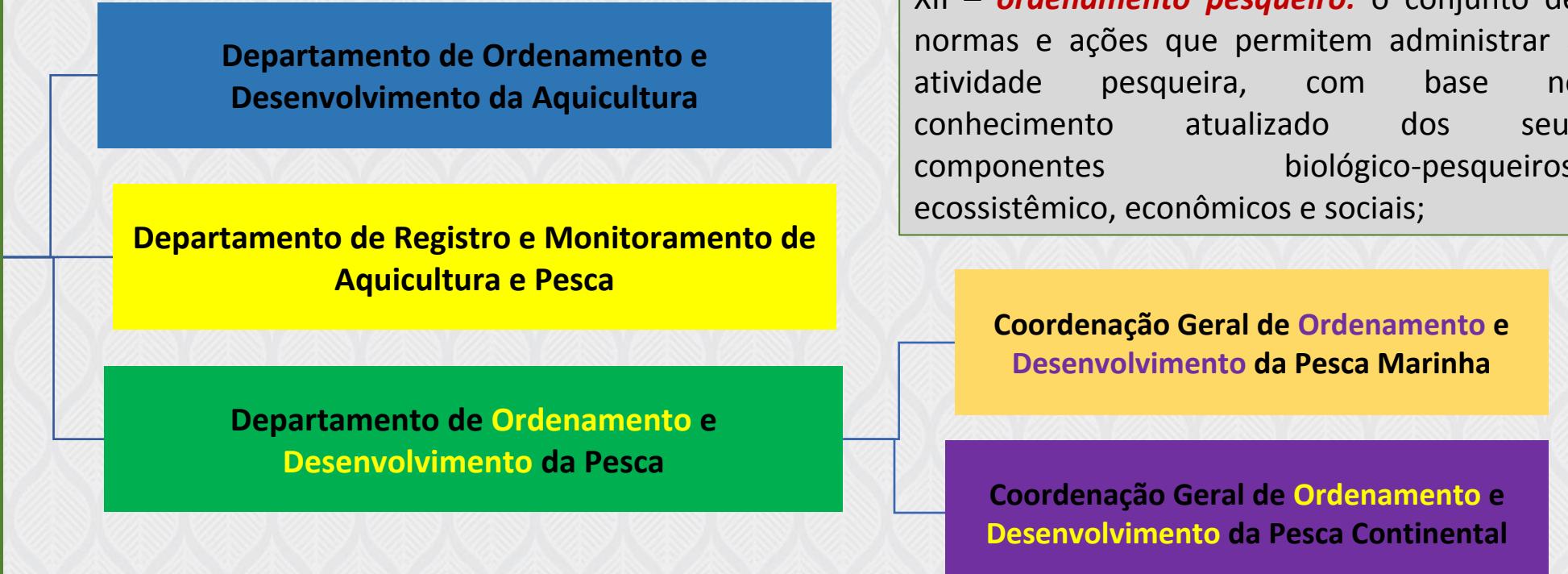


COMPROMETIMENTO • EFICIÊNCIA E EFICÁCIA • FOCO NO CLIENTE • LIDERANÇA • TRABALHO EM EQUIPE • SUSTENTABILIDADE
ORGANIZAÇÃO • RESPEITO • ÉTICA • INovação • TRANSPARÊNCIA • INTEGRAÇÃO

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP

Secretaria de Aquicultura e Pesca

ORGANOGRAMA



DECRETO N° 10.253, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Art. 29. À Secretaria de Aquicultura e Pesca compete :

IV - fixar critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros e da aquicultura;

Art 3 (Lei 11.959/2009)

XII – **ordenamento pesqueiro**: o conjunto de normas e ações que permitem administrar a atividade pesqueira, com base no conhecimento atualizado dos seus componentes biológico-pesqueiros, ecossistêmico, econômicos e sociais;

DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA - DEPOP

1- REGIÃO PESCA CONTINENTAL AMAZÔNICA

2- REGIÃO PESCA MARINHA NORTE-NORDESTE

3 -REGIÃO PESCA CONTINENTAL NORDESTE CENTRO-SUL

4 -REGIÃO PESCA MARINHA SUDESTE-SUL

1

2

3

4

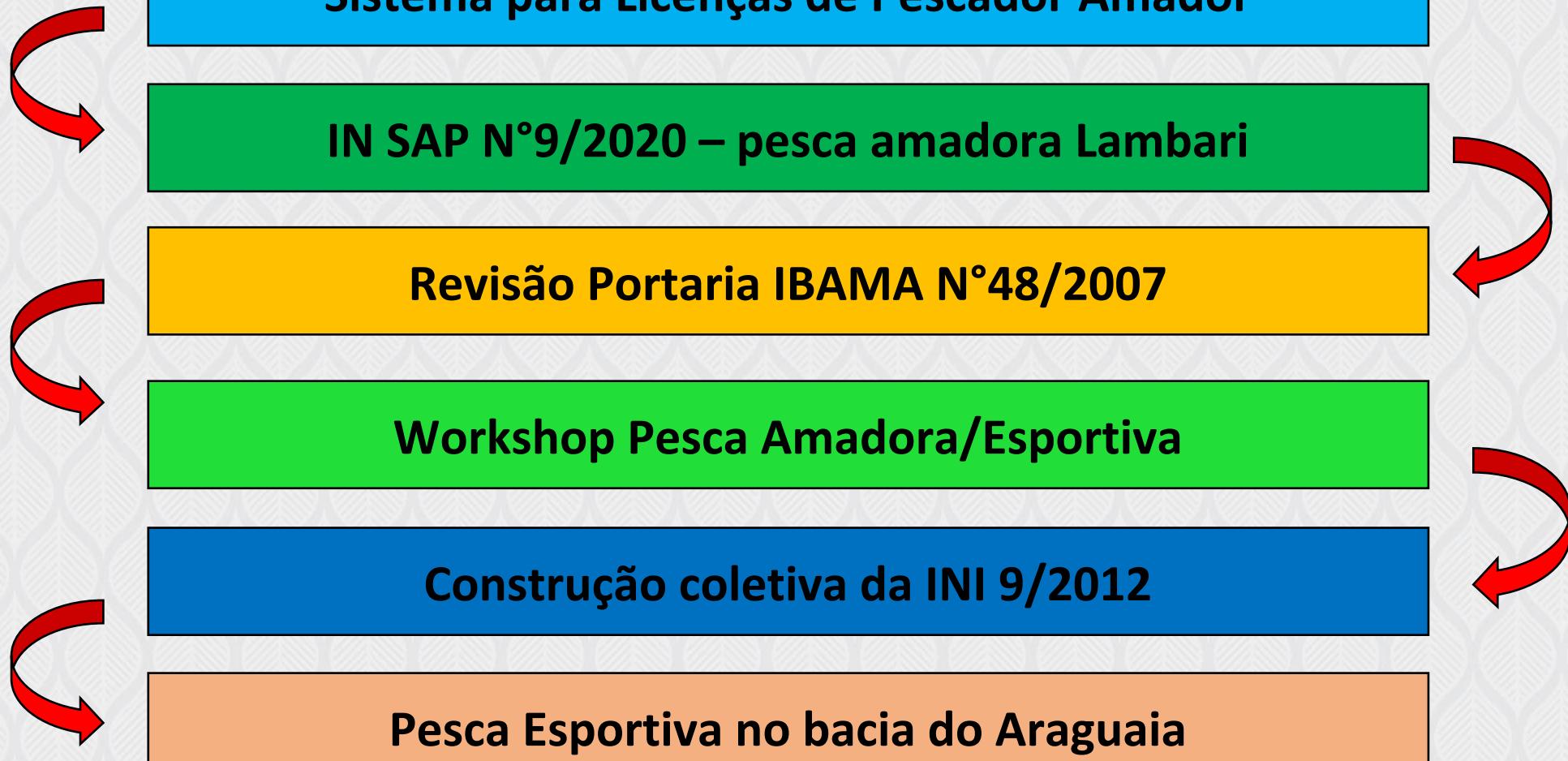
ATOS NORMATIVOS

Legislação	Ementa
LEI N° 11.959, DE 29 DE JUNHO DE 2009	Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei no 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.
INSTRUÇÃO NORMATIVA MPA N° 05, DE 13 DE JUNHO DE 2012	Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a inscrição de pessoas físicas e jurídicas no Registro Geral da Atividade Pesqueira nas categorias de Pescador Amador, Organizador de Competição de Pesca Amadora e de Embarcações utilizadas na pesca amadora, no âmbito do MPA
INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL MPA/MMA N° 09, DE 13 DE JUNHO DE 2012	<p>AMANHÃ!!! Participe!</p> <p>Estabelece Normas gerais para o exercício da pesca amadora em todo o território nacional.</p>

- 
- Petrechos de pesca;
 - Limites de captura;
 - Outras normas (tamanho de captura, defeso, temporadas de pesca, áreas interditadas...)



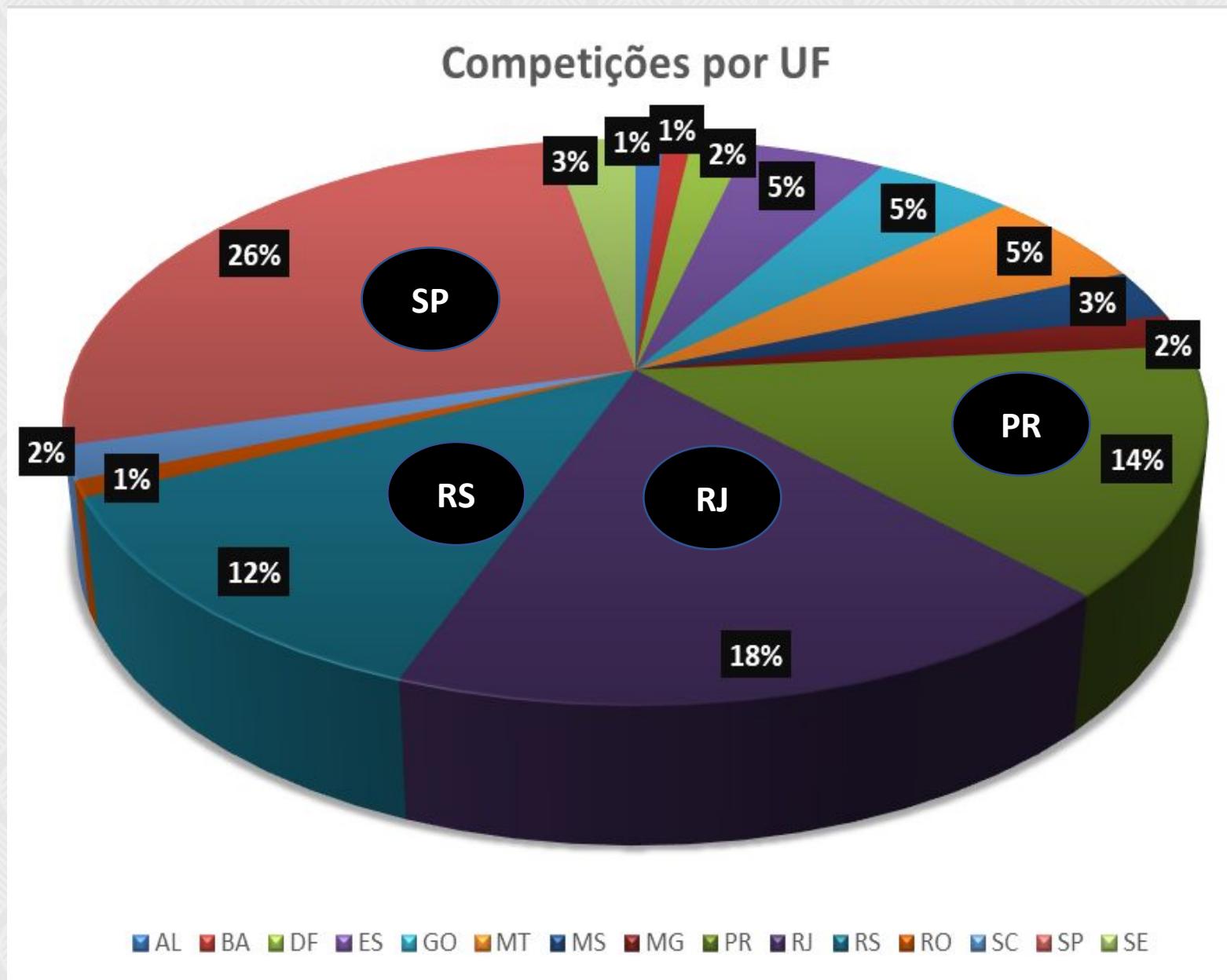
AÇÕES SAP VOLTADAS PARA PESCA AMADORA/ESPORTIVA



COMPETIÇÕES PESCA AMADORA/ESPORTIVA

- 106 competições –
mai/2019 a abr/2020
- 15 estados

Licenças ~68.000



OBRIGADO!

Contato: rivetla.cruz@agricultura.gov.br

WORKSHOP PESCA AMADORA & ESPORTIVA



GRATUITO E
COM CERTIFICAÇÃO
#ENAGRO

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

